



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

LEI Nº 348 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1994.

Concede o reconhecimento de
utilidade pública municipal
à entidade que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decre-
tou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao COLÉGIO
CENECISTA VALE DO RIO PRETO, entidade educacional sediada neste
Município, o reconhecimento de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO
JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de novembro de 1994.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito

PUBLICADO E. O. DO MUNICÍPIO

em 12, 11, 94 ... 0381